



MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2025

PROCESSO Nº: 162827/2025

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 03

OBJETO: Contratação de empresa apta no fornecimento de INTERNET, instalação e manutenção de pontos de acesso à internet, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, visando atender os programas vinculados a TODAS AS UNIDADES GESTORAS deste Município de Piracanjuba-GO.

Empresa/Representante: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ nº 73.972.002/0001-16

Pedido de Esclarecimento:

A empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA solicita informações acerca da ausência de previsão quanto ao Patrimônio Líquido (PL) na seção de Qualificação Econômico-Financeira, questionando se haverá exigência ou consideração desse indicador na fase de habilitação.

“Senhor(a) Pregoeiro(a)

Prezados, fazendo uso da prerrogativa editalícia pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, a empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo – Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem solicitar esclarecimento no tocante aos itens abaixo:

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.



1. A boa situação financeira da licitante dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinado por profissional contábil, terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1: Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ Fórmula: $LC = AC / PC$ Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$. 2. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo

Esclarecimento: Com relação ao edital, que trata dos índices econômico-financeiros exigidos (LG, SG e LC), solicitamos esclarecimento quanto à ausência de previsão sobre o Patrimônio Líquido.

Considerando que esse indicador é comumente utilizado em análises de capacidade financeira e pode impactar diretamente a interpretação dos demais índices, questionamos se haverá exigência ou consideração do valor do Patrimônio Líquido na fase de habilitação.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos retorno para fins de adequado cumprimento das exigências editalícias."

Resposta:

O edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025 estabelece, em seu item referente à Qualificação Econômico-Financeira, a exigência de comprovação da boa situação financeira da licitante por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, acompanhados da verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos com resultado igual ou superior a 1.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 69, autoriza a Administração a exigir, para fins de qualificação econômico-financeira, demonstrações contábeis que comprovem a boa



situação financeira da empresa, podendo, conforme o caso, adotar índices de liquidez e solvência ou o Patrimônio Líquido mínimo, conforme estabelecido no edital.

Assim, a exigência de Patrimônio Líquido constitui uma faculdade da Administração, e não uma obrigatoriedade legal conforme estabelecido no art. 69, § 4º. No presente certame, o edital optou por adotar exclusivamente a análise dos índices de liquidez e solvência, os quais são suficientes para aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes e atender à finalidade prevista em lei, dispensando a exigência de Patrimônio Líquido. ■

Dessa forma, não haverá exigência ou análise do Patrimônio Líquido (PL) na fase de habilitação, devendo a comprovação da boa situação financeira limitar-se aos índices estabelecidos no edital (LG, SG e LC).

Piracanjuba/GO, aos 31 (trinta e um) de outubro de 2025.

Savio Viana da Silva
Agente de Contratação
Pregoeiro Oficial.